



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 28 DE MAIO DE 2003

Revogada pela [Resolução nº 15, de 19.5.2008](#)

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o §2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *ad referendum*, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2003, na forma do ANEXO, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE SE. REGISTRE SE. CUMPRA SE.~~

~~Ministro *Nilson Naves*
Presidente~~

Publicada no Diário Oficial
em 29/05/2003 Seção 1 pág. 149
Caderno Eletrônico



Conselho da Justiça Federal

ANEXO

UNIÃO – PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	mai/02 a abr/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.692.789
Pessoal Ativo	1.671.324
Pessoal Inativo e Pensionistas	333.905
Despesas não computadas (art. 19, §1º, da LRF):	312.440
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	14.345
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	242.280
(-) Inativos com Recursos Vinculados	55.815
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, §1º, da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.692.789
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	212.188.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	0,797776%
LIMITE LEGAL (inciso I, alínea “b”, do art. 20 da LRF) – 1,195870%	2.537.498
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 1,136077%	2.410.623
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X do art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X do art. 37 da CF – 0,797776%	1.692.789
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) – 0,880067%	1.867.400

FONTE: SIAFI Gerencial

Nota: O percentual de 0,880067%, referente ao limite permitido, foi calculado sobre o percentual do total da despesa líquida com pessoal de 2002 (0,800061%), com o acréscimo de 10% permitido na lei.

Brasília, 28 de maio de 2003.



Conselho da Justiça Federal

Rubens Luiz Murga da Silva
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças

Cláudio Machado Pinto
Secretário de Controle Interno